

**CARTA-CONTRATO Nº 16/2025**

Processo Administrativo	Nº do Empenho	Legislação de Regência	Modalidade
PROAD - 674/2025	NE 228/2025	Lei 14.133/2021	Dispensa de Licitação



Serviços de avaliação de neuropsicológica pericial para servidor



R\$ 2.820,00



Horário de atendimento externo das 10h às 17h, de Segunda a Sexta-feira.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9.º REGIÃO - PARANÁ Endereço: Avenida Vicente Machado, 147 A/C: Luciana Nunes da Motta Tavares Agendar pelo fone: (41) 3310- 7433  
Horário de recebimento: das 10h às 17h, de 2ª à 6ª feira, exceto feriados.



PRAZOS Poderão ser realizadas sessões duplas para redução do tempo de avaliação. Assim, o tempo de avaliação total será de 3 sessões. Estas sessões poderão ser distribuídas em duas semanas, a depender da disponibilidade da agenda. Após a conclusão das sessões, há um prazo de duas semanas para a entrega do laudo. Aponta-se que o laudo é descritivo, quanti-qualitativo, e que traz de forma detalhada os resultados comentados interligados com referências que sustentem ou refutem a hipótese de TEA, de acordo com os moldes exigidos pelo CFP. Total de 4 a 6 semanas de trabalho, a depender da agenda da avaliadora e do servidor.



Coordenadoria de Saúde saude@trt9.jus.br 3310-7362 FISCAIS DO CONTRATO Titular: Luciana Nunes da Motta Tavares lucianatavares@trt9.jus.br 3310-7433 Substituto: José Hélder Franco Aquino joseaquino@trt9.jus.br 3310-7117

**CARTA-CONTRATO Nº 16/2025**

Processo Administrativo	Nº do Empenho	Legislação de Regência	Modalidade
PROAD - 674/2025	NE 228/2025	Lei 14.133/2021	Dispensa de Licitação

Secretaria de Licitações e Contratos - Fone: (41) 3310-7343 ou 3310-7341  
 Para: **TAINA SIQUEIRA TTHIES LTDA** - CNPJ: **49814639000108** - e-mail: tainasthies@gmail.com . - Att.: - TEL:

Prezados Senhores, encaminhamos a Vossa Senhoria a(s) nota(s) de empenho(s)/pedido(s) de fornecimento nº(s) NE 228/2025 referente(s) ao Processo: PROAD - 674/2025 pelo(s) qual(is) V. Sa. se obriga a, dentro do prazo estabelecido, a entregar o(s) produto(s) e/ou prestar o(s) serviço(s) na(s) nota(s) de empenho(s)/pedido(s) de fornecimento especificado(s), cuja contratação se estabelecerá regendo-se pelas cláusulas seguintes.

**1. OBJETO**

Serviços de avaliação de neuropsicológica pericial para servidor

**2. PREÇO**

R\$ 2.820,00

**3. DO PRAZO DE ENTREGA/VIGÊNCIA**

PRAZOS Poderão ser realizadas sessões duplas para redução do tempo de avaliação. Assim, o tempo de avaliação total será de 3 sessões. Estas sessões poderão ser distribuídas em duas semanas, a depender da disponibilidade da agenda. Após a conclusão das sessões, há um prazo de duas semanas para a entrega do laudo. Aponta-se que o laudo é descritivo, quanti-qualitativo, e que traz de forma detalhada os resultados comentados interligados com referências que sustentem ou refutem a hipótese de TEA, de acordo com os moldes exigidos pelo CFP. Total de 4 a 6 semanas de trabalho, a depender da agenda da avaliadora e do servidor.

**4. DO RECEBIMENTO DA CONTRATAÇÃO**

CONTATO: Coordenadoria de Saúde saude@trt9.jus.br 3310-7362 FISCAIS DO CONTRATO Titular: Luciana Nunes da Motta Tavares lucianatavares@trt9.jus.br 3310-7433 Substituto: José Hélder Franco Aquino joseaquin@trt9.jus.br 3310-7117 Horário de atendimento externo das 10h às 17h, de Segunda a Sexta-feira.

**5. DAS PENALIDADES**

Pelas infrações decorrentes da contratação assumida com este Tribunal, a CONTRATADA estará sujeita, garantida a defesa prévia, às sanções de multa, advertência e outras previstas na lei que regue a contratação e normas pertinentes, nesta CARTA-CONTRATO, na PROPOSTA da CONTRATADA e no EDITAL DA LICITAÇÃO, se este houver. Atingido o limite de inexecução contratual, e a critério do Tribunal, não será permitida a entrega do objeto, ficando a CONTRATADA sujeita às penas de rescisão contratual e multa, bem como às demais cominações legais previstas.

**6. DO PAGAMENTO**

O pagamento será creditado em nome do fornecedor contratado constante na nota de empenho ou pedido de fornecimento, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento e no edital de licitação, se este houver.

**7. TRIBUTOS**

Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

As pessoas jurídicas não estão sujeitas à retenção na fonte dos tributos e das contribuições do art. 64, da Lei 9.430/1996 desde que este Tribunal verifique no site da Receita Federal, no momento do pagamento, que o contratado é optante pelo Simples Nacional, sem prejuízo de o fornecedor informar imediatamente ao contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

**8. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS FISCAIS POR PARTE DO FORNECEDOR, NO SISTEMA SIGEO**

O envio dos documentos fiscais (NF-e = Danfe, NFS-e, CT-e, recibo etc), emitidos a partir de 1º/04/2022, para fins de recebimento pelos bens ou serviços prestados a este Tribunal somente serão aceitos desde que enviado pelo Portal Sigeo da Justiça do Trabalho, disponível no seguinte link https://portal.sigeo.jtjus.br/portal-externo.

As instruções para cadastro da empresa e envio dos documentos podem ser acessadas no link https://www.trt9.jus.br/portal/arquivos/7161768.

Tal exigência está relacionada à obrigação acessória que este Tribunal terá que cumprir em vista do previsto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2043/2021, que torna obrigatório o envio das informações relacionadas às contratações por meio da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), em concomitância com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2005/2021 e na Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71/2021.

Em virtude do exíguo prazo que este órgão tem para o envio das informações à Receita Federal, solicito que o cadastro seja efetuado em até 5 (cinco) dias do recebimento deste expediente.

Os documentos fiscais não enviados por meio do Portal Sigeo da Justiça do Trabalho serão devolvidos para a inserção no sistema e, por consequência, poderão ocasionar atrasos no pagamento.